

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2021

PROCESSO Nº 2021015195

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais ferramentais, para atender à demanda de construção, fixação e manutenção de praças, parques, jardins, mobiliários públicos (brinquedos, bancos, mesas e equipamentos esportivos) de diversos pontos do município, realizado pelas equipes de jardinagem, carpintaria, serralheria e manutenção desta Secretaria-Executiva de Parques e Jardins – SEPAJ.

DATA/HORA DA SESSÃO: 25/10/2021, às 10:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

Adriano de Moura Vidal Jordão
Pregoeiro

TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2021

PROCESSO Nº 2021019391

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de engenharia para construção de cobertura em quadra poliesportiva e melhorias – E. M. Almirante Tamandaré – Vila Nova - Angra dos Reis - RJ, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

DATA/HORA DA SESSÃO: 22/10/2021, às 09:00hs.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: Na Secretaria Executiva de Gestão de Suprimentos, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou a doação de uma resma de papel, ou, através do site www.angra.rj.gov.br.

PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 54/2021**Imposto Sobre Serviços de Construção Civil (ISS de Obras)**

Considerando as informações dos processos relacionados abaixo, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº262/1984.

Sendo assim, não tendo sido encontrada prova de recolhimento do referido imposto nos autos, intimamos vossas senhorias (ou os seus representantes legais) a comparecer à Coordenação de Fiscalização da Secretaria de Finanças, situada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis, RJ, para retirar a guia de recolhimento do valor devido ou apresentar prova do recolhimento do ISS no prazo de 7 (sete) dias corridos.

O não atendimento desta intimação no prazo fixado caracterizará a revelia por parte do sujeito passivo e implicará no lançamento de ofício do ISS de Obras e a sua publicação no Boletim Oficial do Município nos termos da legislação vigente.

Fundamentação Legal: artigos 31; 33; 35, VIII; 35-A; 37, IV, XII, § 2º, § 3º; 38; 39 e §§; 43; 151 e 271 da Lei Municipal nº 262/1984; artigo 8º e §§ da Lei 1.445/2003; artigos 149, 173, 179 e § 2º da Lei Federal nº 5.172/1966 e artigo 23 do Decreto Federal nº 70.235/1972.

Nº DO PROCESSO OUCI	CNPJ DO CONTRIBUENTE	NOME DO CONTRIBUENTE
PROCESSO 2016017652	056.203.473-18	ANTONIO ALVES SILVA
PROCESSO 2016017652	847.224.527-68	AMBROZIO GONCALO ROSA
PROCESSO 2017022999	614.217.157-91	CARMEN LUZIA FERREIRA COTTA

PROCESSO 2016014924	09.365.067/0001-02	A D DA SILVA LAVANDERIA ME
PROCESSO 2016004497	131.570.577-07	MARLON PEREIRA DE ALMEIDA
PROCESSO 2018016862	530.987.497-68	CLAUDIO ELISEU MACHADO NUNES
PROCESSO 2017002629	449.234.147-15	REGINA CELIA SOARES DE CARVALHO
PROCESSO 2017011483	358.512.237-49	ESPOLIO DE MEDISSON GANDRA DE OLIVEIRA
PROCESSO 2018016877	041.136.008-64	JAIME RODRIGUES DO NASCIMENTO
PROCESSO 2018016887	889.198.387-04	CARLITO TOME DE SOUZA
PROCESSO 2016010827	415.982.377-72	HERNANI ESTULANO DA SILVA
PROCESSO 2016010827	415.101.437-34	ANISTO DA SILVA BARROS
PROCESSO 2017019620	822.103.817-20	ERALDO AVELAR DRUMMOND DE ANDRADE
PROCESSO 2016017593	179.575.567-49	SEVERINO DOS SANTOS PEREIRA
PROCESSO 2016017593	960.700.137-00	JOÃO HENRIQUE CHAGAS PEREIRA

Vinícius Gomes Miana
Matrícula: 22091
Auditor Fiscal

AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº. 023/2021/IMAAR

Angra dos Reis, 27 de Agosto de 2021.

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, nas atribuições que lhe confere;

Considerando o disposto no artigo 2º do Código de Obras do Município – lei 2087 de 23/01/2009: Qualquer obra de construção, acréscimo, reconstrução, e reforma que envolva quaisquer edificações, estruturas costeiras, movimentações de terra, muro de contenção e muro frontal somente poderá ser executada após a aprovação de projeto e emissão de licença pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis;

Considerando o disposto no artigo 74º, inciso VII do Código de Obras – lei 2087 de 23/01/2009: combinado com a subseção VII da mesma lei;

Considerando o disposto no artigo 4º inciso I e II da lei 2092 de 23/01/2009 que dispõe sobre o uso e ocupação do solo no município de Angra dos Reis no que dizem, "I - disciplinar o uso e ocupação do solo visando o planejamento do desenvolvimento urbano e a garantia das funções da cidade e da propriedade urbana; II – Condicionar a utilização do solo urbano aos princípios de proteção ao meio ambiente da valorização do patrimônio cultural e da melhoria de qualidade do meio ambiente;".

RESOLVE

Determinar a demolição de construção irregular em área de área não edificante (areia da praia), Infrator (a) Carla Eduarda Ramos Lima, Situado na Praia Grande de Araçatiba s/nº, Ilha Grande, 3º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 99 da Lei 2087 de 23/01/2009, – que dispõe sobre a demolição de obras e/ou construções de qualquer natureza que estejam em desconformidade e infringido a legislação municipal urbanística e ambiental.

Mário Sérgio da Glória Reis
Diretor-Presidente

Possuidor: Carla Eduarda Ramos Lima
Auto de Demolição nº. 023/2021/IMAAR
Extrato de Demolição nº. 023/2021/IMAAR
P.I. Nº 037/2021

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO**AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 023/2021/IMAAR**